

Decreto Nº. 006/2022

Riacho de Santana/RN, 09 de maio de 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, as festividades do dia do Município;

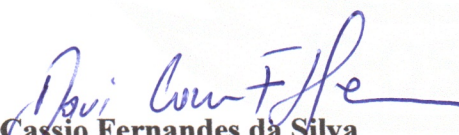
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 09 de maio de 2022.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CÁSSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06